Registrado às Fls. 30 do Livro Próprio Nº 017 Secretaria: 03 / 05 / 2021

GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 03 / 05 / 2021

PORTARIA Nº 282, DE 3 DE MAIO DE 2021

INSTITUI O GRUPO TÉCNICO INTERSETORIAL DE ESTUDOS SOBRE OS ASPECTOS LEGAIS DA EXPANSÃO URBANA DESTINADA A CHÁCARAS OU SÍTIOS DE RECREIO NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

O Prefeito do Município de Guaranésia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica instituído o GTI - Grupo Técnico Intersetorial de estudos sobre os aspectos legais da expansão urbana destinada a chácaras ou sítios de recreio, com o escopo de analisar questões atinentes à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico, de parcelamentos de solo localizados no Município de Guaranésia, objetivando adoção de procedimentos para a apresentação, análise e ulterior aprovação, em sendo cumpridos os requisitos legais, dos projetos de parcelamentos que tratam a legislação aplicável ao assunto em tela e de questões atinentes às alterações da Lei Municipal nº 2.048/2016.

Art. 2º. O GTI será composto pelos seguintes integrantes:

I – Jeferson Gonçalves Rodrigues, representante da Secretaria Municipal de Obras.
II – Luís José Pereira, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
III – Dra. Flávia Scardazzi Porto Cardoso, representante da Procuradoria e Corregedoria do Município.
IV – Paulo Marcos Teixeira, presidente do CODEMA - Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental.
V – Ana Cristina dos Santos, representante do Poder Executivo Municipal.
VI – Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, representante do Cartório de Registro de Imóveis de Guaranésia.
VII – Rogério Franco Batista, representante do 1º Cartório de Notas de Guaranésia.
VIII – Diego Francisco, representante do 2º Cartório de Notas de Guaranésia.
IX – Dr. Rizzieri Luiz Perboni Vilas Boas, representante nomeado pelo presidente da OAB da Subseção de Guaranésia.
X – Dr. Jorge José João Filho, representante dos proprietários/loteadores interessados na regularização e regulamentação da expansão urbana em Guaranésia.

Art. 3º. O referido grupo elegerá seu Coordenador, que se responsabilizará pela marcação de reuniões, trâmites dos processos, dentre outras afetas ao gerenciamento das questões inerentes a este Grupo de Trabalho, objetivando dar andamento aos procedimentos no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º. O GTI poderá convidar para as reuniões, como colaboradores, profissionais especialistas, que não aqueles que o integram, para tratar de assuntos específicos, jurídicos ou técnicos, relacionados ao tema analisado.

Art. 5º. O trabalho do GTI é considerado de relevante serviço público e não será remunerado em razão do desenvolvimento das funções para as quais foi nomeado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Guaranésia, 3 de maio de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaranésia